



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
Em 12/07/2024  
Nº. 34/2024 FI.  
Jos.  
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 34 /2024

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício da Câmara Municipal.

....., Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, na seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

**010310001.2.001000 - CUSTEIO OPERACIONAL DA CMV**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para o crédito aberto pelo art. 1º, redução orçamentária da seguinte rubrica:

**010310001.2.005000 – PROMOVER RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA CMV**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em .....

Prefeito .....



# Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei cujo escopo é suplementar o orçamento da Câmara Municipal em que pela média de gasto mensal demonstra que restará insuficiente para fazer frente à despesa do exercício financeiro de 2024, deste Poder.

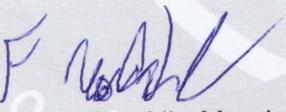
Inicialmente cabe salientar que a insuficiência financeira é especificamente em relação aos recursos alocados na rubrica elencada no projeto e não de forma global no orçamento deste Poder, ou seja, existe dotação orçamentária superavitária em outras rubricas que podem ser realocadas para suprir o déficit das supramencionadas contas.

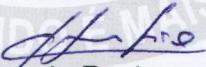
Como é de conhecimento dos Edis desta Casa, o prédio da Câmara foi duplicado e com isto diversos serviços foram necessários para adequar as novas instalações e esporadicamente ainda se fazem necessários, também, com o mencionado aumento de espaço e criação de salas individuais para os Vereadores as despesas também se elevam.

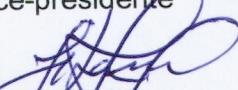
Considerando que os serviços de água e esgoto, luz, telefone, internet e as demais prestações de serviços são pagos através dessa rubrica, será necessário suplementá-la.

Sendo estas as considerações, submetemos a aprovação do Soberano Plenário.

São Francisco de Assis, 11 de julho de 2024.

  
Franklin Marciano Machado Pereira  
Presidente

  
Ângelo Resta  
Vice-presidente

  
Dilamar Salbego  
1º Secretário

  
Leonardo Pilar  
2º Secretário